



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PM
CHICOSIQUEIRA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

**Institui no Município de Vila Velha a
"Campanha Educativa de
Conscientização Contra o
Tabagismo" e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Vila Velha, na forma estabelecida nesta Lei, a Campanha Educativa de Conscientização contra o Tabagismo, a ser realizada especialmente na semana que recai o dia 31 (trinta e um) de maio, onde se comemora o Dia Mundial Sem Tabaco.

Art. 2º A Campanha Educativa de Conscientização contra o tabagismo terá como objetivo fundamental a conscientização e a informação ao público, em especial aos usuários do tabaco e os sérios prejuízos que o tabaco pode causar a saúde.

Art. 3º A veiculação da Campanha de que trata esta Lei dar-se-á por meio de cartazes, palestras, folhetos e placas alusivas ao risco das informações citadas no artigo anterior e poderá ser feita nos seguintes locais:

I - rede municipal de ensino;

II - unidade de saúde e;

III - estabelecimentos de saúde a estes similares.

Art. 4º A Campanha Educativa de Conscientização Contra o Tabagismo tem caráter definitivo, devendo os órgãos competentes responsáveis por sua execução aprimorá-la sempre, tornando-a dinâmica e de fácil entendimento pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PM
CHICOSIQUEIRA
Vereador

público em questão, com a utilização de linguagem popular, em consonância com as leis vigentes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanha e atividades de conscientização e prevenção do consumo ao tabaco.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.

PM Chico Siqueira
Vereador PHS



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PM
CHICOSIQUEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Este projeto de Lei é de suma importância, pois vivemos atualmente em um país que em grande parte de sua população são fumantes ou foram fumantes um dia.

O objetivo da Campanha em questão é orientar e conscientizar o público, sejam elas crianças, adolescentes ou adultos, os prejuízos que o tabaco trás para a vida da pessoa, agindo de forma preventiva especialmente na Rede Municipal de Ensino no Município de Vila Velha. Percebe-se que a grande maioria das pessoas citadas não toma conhecimento aprofundado sobre o assunto, o que acaba ocasionando o grande índice de pessoas fumantes que temos nos dias de hoje.

Além disso, temos a grande preocupação com a pessoa que já é fumante, com essa campanha podemos incentivá-los a largar esse vício, explanando de forma clara seus malefícios.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de todos os Vereadores e pela relevância do tema é imprescindível levarmos ao plenário para a apreciação e aprovação do referido projeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.

PM Chico Siqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PM
CHICOSIQUEIRA
Vereador

Vereador PHS